



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 39319289/2025-SR/PF/MG

Processo: **08704.005738/2024-23**

Assunto: **Processo Administrativo - Perda de autorização de residência de estrangeiro**

Interessado: **JAIME DE JESUS VILLA OSPINA**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Autorização de Residência, instaurado para apurar se persistem os fundamentos que embasaram a autorização de residência ao imigrante **JAIME DE JESUS VILLA OSPINA**, nacional da Colômbia, registrado no Brasil sob o RNM G3701358, nascido em 20/11/1964, filho(a) de BLANCA ARNOVIA OSPINA e de GONZALO VILLA , considerando a notícia de que o mesmo teria se ausentado do país por período superior a 2 anos.

2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 1.º, § 3.º da Portaria n.º 8.166/18-DG/PF, bem como nos artigos 135, 137 e 139 do Decreto n.º 9.199/2017, DECIDO PELA PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA do estrangeiro **JAIME DE JESUS VILLA OSPINA**, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório elaborado pela UMIG/NPA/DPF/UDI/MG 39323504.

3. Retorne-se o presente processo à DPF/UDI/MG, a fim de notificar a interessada da decisão, e de que a mesma dispõe do prazo de 10 dias, para, querendo, interpor recurso.

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em Minas Gerais

SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 30/01/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39319289&crc=F97FD46E.

Código verificador: **39319289** e Código CRC: **F97FD46E**.